



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE
PRESIDÊNCIA

Resolução n.º 004, de 08 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre ajuste no porte e valor financiado dos Proponentes do FCO, de acordo com a Programação FCO exercício 2012.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258 de 18 de julho de 2.000 (artigo 6º, item IV), torna público que em sessão plenária do CDE/FCO realizada aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012, o Colegiado resolveu:

RESOLVE:

1 – Autorizar ao Agente Financeiro proceder os ajustes necessários nas cartas consulta aprovadas em 2011 de acordo com a Programação FCO exercício 2012, referente a classificação quanto ao porte e valor financiado pelo FCO, sem anuência prévia deste Conselho.

2 - Fica o Banco do Brasil S/A, comprometido a informar mensalmente ao CDE/FCO, relação das propostas contratadas contendo o nome, município e o valor da operação, **sendo esta Resolução automaticamente revogada, após o termino deste exercício.**

3 - A presente resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

ORCINO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Secretario Executivo do CDE/FCO

ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado